

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

080

LEI NÚMERO 5.403  
De 19 de abril de 2000  
Projeto de lei nº 225/99  
Autor: Vereador Paulo Marques



Dispõe sobre a indicação pela Prefeitura Municipal de vias e logradouros públicos para receber denominação oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º - A indicação pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de vias e logradouros públicos, a fim de que possam receber denominação oficial, obedecerá a ordem de entrada do pedido escrito, formulado pelo vereador interessado junto à Prefeitura Municipal.

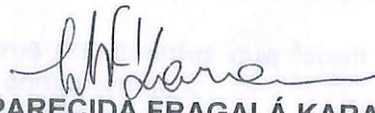
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano 2000 (dois mil).



DR. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM  
Diretora Geral

Registrada à página 39, do livro competente nº 06.  
spg/